

PORTARIA N° 369 DE 31 DE AGOSTO DE 1993

(Publicada no Diário Oficial de 01/09/1993)

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 1993, o prazo previsto na Portaria nº 407/92, anteriormente prorrogada pelas Portarias nºs 524/92, 76/93 e 226/93.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/09/93.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de agosto de 1993.

RODOLPHO TOURINHO NETO

Secretário da Fazenda